

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2026/2027

(Despacho Normativo n.º 7/2026 | Despacho n.º 4472-A/2026)

Alunos que frequentaram a ESRBP em 2025/2026

1. RENOVAÇÃO FEITA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (ou pelo aluno quando maior de idade) NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

- **É obrigatória APENAS nos seguintes casos:**
 - do 9.º ano para o 10.º ano
 - do 11.º ano para o 12.º ano dos Cursos Científico-Humanísticos (devido à necessidade de escolher disciplinas)
 - sempre que houver mudança de curso
 - sempre que houver alteração de encarregado de educação (excetuam-se os casos dos alunos que passarão a ser EE de si próprios, por terem 18 anos à data do início do ano escolar – 1 de setembro)
 - sempre que se pretenda transferência para outra escola
- **Efetua-se nos seguintes prazos:**
 - 7.º ao 9.º ano e 11.º ano – 16 de junho a 29 de junho;
 - 10.º e 12.º ano – 15 de julho a 22 de julho.
- **Efetua-se do seguinte modo:**
 - Preferencialmente por via eletrónica, através da aplicação informática disponível no PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças; cartão de cidadão (requer dispositivo leitor de CC) ou chave móvel digital.
 - Na impossibilidade de fazer a renovação no Portal das Matrículas, a mesma deverá ser feita presencialmente nos Serviços Administrativos, entre as 9:00h e as 16:00h, **mediante marcação prévia** por telefone (262870070) ou por email (secretaria@aerbp.pt).

2. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

- Destina-se a todos os casos não incluídos no ponto 1.
- É feita pelos serviços administrativos da escola, não sendo necessários quaisquer procedimentos por parte dos EE/alunos (quando maiores).

3. CANDIDATURA AO ASE

Todos os alunos que pretendam candidatar-se ao ASE, incluindo os que usufruíram do Escalão A ou B em 2025/2026, devem enviar até ao dia 30 de junho para o email ase-esrbp@aerbp.pt os seguintes documentos:

- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social, atualizado à data presente.
- Boletim de candidatura (ver nota), o qual deverá ser descarregado da página eletrónica do AERBP (<https://aerbp.pt/matriculas/>) e preenchido digitalmente.

Nota: os alunos do ensino profissional não necessitam de entregar o boletim de candidatura, entregam apenas o comprovativo do escalão do abono de família.

4. REPETIÇÃO VOLUNTÁRIA DO ANO

Os alunos do 10.º ano e do 11.º ano dos Cursos Científico-Humanísticos que pretendam fazer a repetição voluntária do ano deverão enviar o respetivo requerimento para o email matriculasregular@aerbp.pt, no prazo de 8 dias após a saída das pautas da avaliação do 3.º período. Contudo, devem proceder, num primeiro momento, à renovação de matrícula enquanto esperam pela existência ou não de vaga.

5. TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

Documentos necessários	Procedimento
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária</u> (emitido pelas Finanças). • <u>Documento comprovativo da morada de residência do encarregado de educação</u> (preferencialmente, declaração emitida pela Junta de Freguesia ou pelas Finanças), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – residência na área de influência da escola pretendida. • <u>Documento comprovativo da morada da atividade profissional do encarregado de educação</u> (emitido pela entidade patronal), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – atividade profissional desenvolvida na área de influência da escola pretendida. • <u>Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social</u> (autorizar a interconexão dos dados diretamente no Portal das Matrículas). • <u>Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou Programa Educativo Individual (PEI)</u>, no caso de o aluno ter Necessidades Educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, a requerer ao Diretor de Turma. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder conforme o referido no ponto 1. • Anexar os documentos no Portal das Matrículas

6. PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA

- Os alunos que forem maiores de idade à data de 1 de setembro deverão fazer o pagamento da taxa de frequência, no valor de 23,40 €, a qual inclui o seguro escolar.
- O pagamento deverá ser feito:
 - até 30 de setembro
 - preferencialmente, por transferência bancária para o NIB da escola 0035 0183 00068508930 11, enviando o comprovativo para o email matriculasregular@aerbp.pt
- Estão isentos do pagamento os alunos cuja candidatura ao ASE para 2026/2027 venha a ser aprovada.

7. ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

(Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

10.º ANO

- **Disciplina bienal de Língua Estrangeira da formação geral**

O aluno escolhe UMA Língua Estrangeira, estando o funcionamento da disciplina condicionado pelo número de alunos interessados: LE I (iniciada no 5.º ano) ou LE II (iniciada no 7.º ano) ou LE III (a iniciar no 10.º ano).

- **Disciplinas bienais da formação específica**

O aluno escolhe DUAS disciplinas, estando o funcionamento das disciplinas condicionado pelo número de alunos interessados.

Línguas e Humanidades	MACS Geografia A Literatura Portuguesa Língua Estrangeira II ou III
Artes Visuais	Geometria Descritiva A História e Cultura da Artes Matemática B
Ciências Socioeconómicas	Economia A Geografia A História B
Ciências e Tecnologias	Biologia e Geologia Física e Química A Geometria Descritiva A

No curso de **LÍNGUAS E HUMANIDADES**, o leque de opções da formação específica é condicionado pela opção da língua da formação geral:

- a) no caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico
 - LE I – formação geral
 - LE II – formação específica
- b) no caso de o aluno dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (LE I ou LE II) e iniciar uma nova língua estrangeira (LE III)
 - LE I ou LE II – formação geral
 - LE III – formação específica
- c) No caso de o aluno não pretender dar continuidade a qualquer das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, mas apenas iniciar uma nova língua estrangeira (LE III), esta insere-se na componente da formação geral.

Língua Estrangeira II frequentada no 3.º ciclo	Possibilidades da disciplina de opção Formação específica (Língua Estrangeira II ou III)
Francês	Francês continuação (nível IV) Espanhol iniciação Alemão iniciação
Espanhol	Espanhol continuação (nível IV) Francês iniciação Alemão iniciação

• **Disciplinas anuais da formação específica**

O aluno escolhe DUAS disciplinas, estando a abertura de uma disciplina de opção condicionada ao número de alunos interessados. A oferta de disciplinas tem em conta os recursos físicos e humanos da escola.

<p>Línguas e Humanidades</p>	<p>Filosofia A Geografia C Inglês Literaturas de Língua Portuguesa Psicologia B Sociologia Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Economia C</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>
<p>Artes Visuais</p>	<p>Oficina de Artes Oficina Multimédia B Oficina de Design Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Economia C Filosofia A Geografia C Inglês</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>
<p>Ciências Socioeconómicas</p>	<p>Economia C Geografia C Sociologia Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Filosofia A Inglês Psicologia B</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>
<p>Ciências e Tecnologias</p>	<p>Química Física Biologia Geologia Aplicações informáticas B Clássicos da Literatura Economia C Geografia C Psicologia B Filosofia A Inglês</p>	<p>PELO MENOS UMA das duas disciplinas que o aluno frequentará tem de pertencer a este conjunto</p>

Caldas da Rainha, 1 de junho de 2026

A adjunta do Diretor